Prefeitura Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2. 095/81, de 25 de Maio de 1.981

Concede em enfiteuse um lote Urbano do Patrimônio Municipal no Bairro das LARANJEIRAS, à AGENOR DE SOUZA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de MarabÁ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um Lote Urbano do Patrimônio Municipal no Bairro das LARANJEIRAS à AGENOR DE SOUZA LIMA, na Avenida Espirito Santos quadra 43, lote 12, Limitando-se pelo lado direito com o lote Nº 10, Limita-se pelo lado esquerdo com o lote Nº 14 e 16, frente para a referida avenida, fundos com quem de direito. Medindo 10.00 mts. de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 25 de Maio de 1.981.

SAMUEL MOIÇÃO

Prefeito municipal